



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

## LEI Nº673/2020

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Executivo Municipal de Wenceslau Braz, MG, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às despesas, conforme dotação abaixo:

Dotação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor R\$
02.02.02.04.122.0004.2026	Manutenção do Programa de Estágio na Administração Pública	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200	40.000,00

**Art 2º** Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/64.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz (MG), 12 de março de 2020.

**Geraldo Magela Elói**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

